



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 336/2023

OFÍCIO Nº 0890/2023-GAP

Protocolo 37750 Envio em 20/12/2023 07:52:48

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 353/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações referentes ao IPTU que será cobrado no ano de 2024, em relação aos questionamentos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, informamos o seguinte:

I – quanto aos questionamentos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, segue em anexo a Comunicação Interna nº. 163/2023, com as informações da Divisão de Expediente, gestor da política pública em questão;

II – quanto ao questionamento “i”, segue em anexo o Memorando Interno nº. 296/2023, com informações do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, esclarecendo que não há contrato firmado com a empresa Aya Engenharia.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LDL/CAHF/sasp
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 163/2023
DE: DIVISÃO DE EXPEDIENTE
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sr. Diretor,

Venho através deste informar referente ao Requerimento de Sessão nº 353/2023, da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, que requer informações referentes ao IPTU que será cobrado no ano de 2024, segue respostas:

a) A atualização será conforme Decreto nº 7.164 de 12 de Dezembro de 2023;

b) Não;

c) Não;

d) A atualização será conforme Decreto nº 7.164 de 12 de Dezembro de 2023;

e) Lei Complementar nº 59/2005 e alterações, Anexos I e II – Decreto nº 6.240 de 19/12/2017, que converte em UFM e Decreto nº 7.164 de 12 de Dezembro de 2023, para o exercício de 2024.

f) Decreto nº 7.164 de 12 de Dezembro de 2023;

g) Não.

h) Lei Complementar nº 233/2018, Art. 265, regulamentada pela Lei Complementar nº 257/2020.

i) -----

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2023.

Larissa Domingos Lucas
Assessor de Departamento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 296/2023

Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

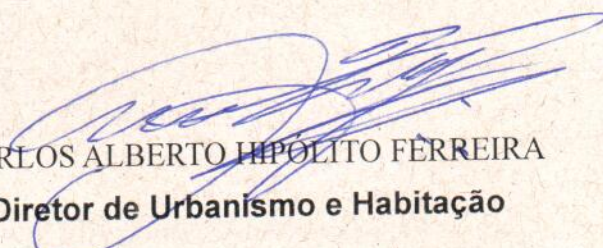
PARA: Sr. Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Requerimento nº 353/2023 – Item i)

Tendo em vista o Requerimento suprarreferido por meio do qual o vereador Ricardo Rio solicita informações quanto ao IPTU de 2024, referente ao item i) temos a informar que foi celebrado contrato conforme Termo Contrato n.º 112/2023 com a empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, a qual foi contratada para a produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB) com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) conforme Termo de Referência.

Quanto a cópia do processo de contratação verificar com a Divisão de Compras e Licitações.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Diretor de Urbanismo e Habitação

